

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 3148, DE 2000

Dá ao trecho da BR-418 situado no Estado de Minas Gerais, o nome de “Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa”.

AUTOR: Deputado ROMEU QUEIROZ

RELATOR: Deputado EDUARDO SEABRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 3148, de 2000, do ilustre Deputado ROMEU QUEIROZ, dá o nome de “Rodovia Deolisano Rodrigues de Sousa” a trecho da BR-418, no Estado de Minas Gerais.

O PL já recebeu aprovação de mérito técnico, por unanimidade, sem emendas, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, nos termos do Relator, Deputado MÁRCIO SANTOS.

Cabe agora à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural. Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em apreço objetiva homenagear o produtor rural e político DEOLISANO RODRIGUES DE SOUZA (1911-1998), uma das pessoas que mais se destacou na luta pela consolidação e melhoria da BR-418, vale dizer, da região nordeste do Estado de Minas Gerais

Trata-se de justa homenagem, a julgar pelo perfil biográfico do ilustre homenageado, fornecido pelo autor na justificação de seu projeto. Assim, recomendo aos meus nobres pares nesta Comissão que leiam a biografia de DEOLISANO RODRIGUES DE SOUSA, pois acredito que uma vida como a dele tem papel educativo, e honra a cultural nacional.

Voto, assim, pela aprovação, quanto ao mérito educacional e cultural, do Projeto de Lei nº 3148, de 2000, do ilustre Deputado ROMEU QUEIROZ.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado EDUARDO SEABRA

Relator